



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA I

C: 705111 Laudo nº: 558/30911

LAUDO TRAUMATOLÓGICO

Ferimento ou ofensa física

Data do exame: 14/09/2011 Hora do exame: 10:30

Órgão Requisitante: DAV. nº da Solicitação: 1313/2011 Autoridade Solicitante: Gilson Fernandes de Brito. Nome: JOSÉ FERNANDO NOBERTO DA SILVA, 56 anos. filho(a) de: José Alexandre da Silva e de: Ana Noberto de Moraes. Sexo: Masculino Estado civil: Casado(a). Nacionalidade: Brasileira. Natural de: São Miguel de Itaipu/PB. Profissão: Pedreiro.

HISTÓRICO: Vítima de acidente de trânsito no dia 17/03/10, às 08:00H, na cidade de Santa Rita/PB.

Descrição: o periciando apresenta limitação da abertura bucal, diminuição da força mastigatória. Apresentou laudo do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, assinado pelo Dr. Juan Jaime A. Arce, CRM – 3323, onde consta: Fratura de arco zigomático esquerdo, com limitação da abertura bucal, redução incruenta da fratura. Laudo do Traumato, assinado pelo Dr. Marcus Vinicius Canela CRO-PB 3225, onde lê-se: limitação da abertura bucal e perda de função mastigatória.

QUESITOS:

- 1º Há ferimento ou ofensa física? SIM.
2º Qual o meio que o ocasionou? AÇÃO CONTUNDENTE.
3º Houve perigo de vida? NÃO
4º Resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função? SIM, DA FUNÇÃO MASTIGATÓRIA.
5º Resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias? SIM, DEVIDO FRATURA.
6º Provocou aceleração de parto? PREJUDICADO
7º Resultou perda ou inutilização de membro, sentido ou função? NÃO.
8º Originou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável? NÃO.
9º Resultou deformidade permanente? NÃO.
10º Provocou aborto? PREJUDICADO

Dr(a).Lúcia de Fátima Ferreira Cruz Marques
Mat:81.048-7





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA
DELEGACIA DE ACIDENTES DE VEÍCULOS DA CAPITAL
Praça Firmino da Silveira, S/N, Varadouro – CEP. 58.010-170 – Fone. (83) 3218-5334



BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 185/2012

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Delegacia de Acidentes de Veículos da Capital, sob a responsabilidade do Delegado de Polícia Heleno de Souza Moreira Filho, comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí por volta das 16:10h, compareceu o (a) Senhor (a): **JOSÉ FERNANDO DE NOBERTO DA SILVA**, brasileiro, natural de São Miguel de Taipú/PB, casado, com 56 anos de idade, Pedreiro, Alfabetizado, filho de José Alexandre da Silva e de Ana Noberto de Moraes, RG. 598.256-SSP/PB, residente na Rua Projetada, SN, Alto do Mateus, nesta capital, o (a) qual notificou o seguinte: QUE, no dia 17/03/10, por volta das 08:00h, quando conduzia uma motocicleta de marca SHINERAY, cor amarela, por uma via que fica localizada no Bairro de Tibiri, cidade de Santa Rita/PB, após ter sido colidido por uma motocicleta de características desconhecidas, o notificante caiu ao solo, sofrendo fratura do arco zigomático, sendo socorrido para o Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, onde se submeteu a procedimentos médicos. Por este motivo notificou o fato. O referido é verdade, dou fé.

João Pessoa (PB), 06 de fevereiro de 2012.


Notificante


Carlos Antônio Duarte Fé
Escrivão de Polícia Civil
M.R. 13312-3

Escrivão



4º TABELIONATO DE NOTAS
RUA RODRIGUES DE AQUINO, 55
CENTRO - JOÃO PESSOA - PB
FONE/FAX (83) 3221-2779/3241-9438
itravassos@opt.com.br

Certifico que a presente cópia é idêntica e fiel do original que me foi exibida e sou fe
João Pessoa - PB, 15/05/2012. [2012-0021038]



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIREÇÃO TÉCNICA

LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE Jose Fernando Noberto da Silva

DATA DE NASCIMENTO 20/02/54

NOME DA MÃE Ana Noberto de Moraes

DADOS EXTRAÍDOS

PRONTUÁRIO N.º 15562

BOLETIM DE ENTRADA N.º 442322

DATA DO ATENDIMENTO 17/03/10

HORA DO ATENDIMENTO 1/8:05

MOTIVO DO ATENDIMENTO Acidente de moto

DIAGNÓSTICO (S) Fratura de arco zigomático

CID 10 S02.4

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste Serviço, vítima de acidente de moto, apresentando escoriações e edema em região de Zigoma E, com limitação de abertura bucal.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

RX coluna cervical, face

RESULTADOS DOS EXAMES:

Fratura em arco zigomático E

TRATAMENTO:

Redução incruenta da fratura

ALTA HOSPITALAR: 01/04/10

DATA DA EMISSÃO: 06/07/10

Dr. Juan Jaime Alcoba Arce
CRM: 3323/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO



4º TABELIONATO DE NOTAS
RUA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 59
CENTRO - JOÃO PESSOA - PB
FONE/FAX: (83) 3221-2140/3241-9439
jptravassos@uol.com.br

Declaro que a presente cópia é **reputada** fiel do original que me foi exibido, Doutor
João Pessoa - PB, 16/05/2012. [2012-002103]

